



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

EDITAL N.º 56/2020

NOTIFICAÇÃO

(ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo - RUEMC)

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, torna público que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, **notifica** os proprietários dos lotes abrangidos pela operação de loteamento titulada pelo Alvará N.º 1/2003 e Aditamento N.º 1, emitidos, respetivamente, em 2003/03/18 e 2004/02/10, a favor de Maria da Conceição de Almeida Cid Mendonça Areal e Silva, Aditamento N.º 2, emitido em 2006/05/11, a favor de Maria da Conceição de Almeida Cid Mendonça Areal e Silva, Rui Pedro Duarte Machado da Pedreira e Cristina Maria Junceiro Novo Santos Canez, Aditamento N.º 3, emitido em 2008/07/30, a favor de Maria da Conceição de Almeida Cid Mendonça Areal e Silva, Maria Margarida Rodrigues Ferreira e Cristina Maria Junceiro Novo Santos Canez, que incide sobre o prédio sito na Rua do Progresso, no Cartaxo, na freguesia da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta.

As novas especificações decorrentes das alterações em apreciação incidem sobre o lote n.º 14, no que respeita à diminuição do número de pisos acima da cota de soleira de 2 para 1, ao aumento da área de implantação e à diminuição da área de construção, sendo que se mantêm inalteradas todas as demais disposições constantes do Alvará de Loteamento N.º 1/2003 e respetivos aditamentos.

O projeto apresentado encontra-se disponível para consulta, na Divisão de Planeamento e Administração Urbanística deste Município, devendo para o efeito, agendar o atendimento presencial por marcação através dos telefones 243700250 ou 243700260, nos dias úteis, das 9h às 12h30m e das 14h às 16h, e no sítio da internet do Município, podendo os notificados, querendo-o, pronunciarem-se no prazo de **10 dias úteis** contados a partir do dia seguinte ao da publicação deste edital, por escrito, para a seguinte morada: Praça 15 de Dezembro – Apartado 55 – 2071-099 Cartaxo, sobre se se opõem à alteração à licença titulada pelo Alvará de Loteamento N.º 1/2003.

Informa-se ainda que, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua redação atual, a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo e no sítio da internet do Município do Cartaxo em www.cm-cartaxo.pt.



MUNICÍPIO DO CARTAXO
CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

EDITAL N.º 56/2020

Paços do Município, 19 de junho de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro